



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 485/2010

DATA: 26/05/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado a Atividade 2.099 – **TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA SANTA LUZIA E ESTRADA VELHA VILA RICA**, ao dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 0454/2009, tendo em vista a transferência de Subvenções com recursos oriundos de RECURSOS LIVRE DA AGRICULTURA, como segue:

I – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE SUBVENCÕES À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA SANTA LUZIA E ESTRADA VELHA DE VILA RICA

Art. 2º. Fica acrescentado a Atividade 2.099 – **TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA SANTA LUZIA E ESTRADA VELHA VILA RICA**, ao dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 400/2009, tendo em vista a transferência de Subvenções com recursos oriundos de RECURSOS LIVRE DA AGRICULTURA, como segue:

I – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE SUBVENCÕES À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA SANTA LUZIA E ESTRADA VELHA DE VILA RICA

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, no corrente exercício financeiro no limite de R\$- **1.500,00** (um mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETERIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.2.099	Transf. Financeira à Assoc. Moradores Cap. Santa Luzia e Est. V.Rica		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
3.3.50.43.00	Subvenções Social		1.500,00
Total da Suplementação			1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.2.099	Transf. Financeira à Assoc. Moradores Cap. Santa Luzia e Est.V. Rica		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável Pessoal Civil	382	1.500,00
Total da Redução			1.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito municipal